



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 630 - Centro Cep: 13930-000

CNPJ: 44.847.663/0001-11 Telefone: 19 3892-9709

E-mail: compras@serranegra.sp.gov.br

PEDIDO DE COMPRA 01382/25

Data Pedido
12/05/2025

Fornecedor S.M. ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R PRESIDENTE COSTA E SILVA

Município: SERRA NEGRA

Fone: (19) 3892-1213

COD: 50054

CNPJ: 51.314.714/0001-05

SMENGCONSTRUCAO@TERRA.COM.BR

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
032.014.826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	HR	50	37,19	R\$ 1.859,50

032.014.827	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO	HR	50	31,86	R\$ 1.593,00
-------------	---	----	----	-------	--------------

032.014.834	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO	HR	50	26,38	R\$ 1.319,00
-------------	-------------------------------------	----	----	-------	--------------

032.014.835	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR	HR	20	29,31	R\$ 586,20
-------------	------------------------------------	----	----	-------	------------

TOTAL PEDIDO

5.357,70

OBS.: PEDIDO GERADO A PARTIR DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 003/2024 - PROCESSO 1182/2024 - INEXIGIBILIDADE 243/2024 - CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, GESSEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, CARPinteiro, JARDINEIRO, ENCANADOR E SERRALHEIRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

Local de Entrega: **R NOSSA SRA DO ROSARIO, 630, CENTRO DE CONVENÇÕES**

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 5 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DA NF

ATENÇÃO!

Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB Nº 2.110 de 17/10/2022) e também da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

IMPORTANTE: Ao emitir a Nota Fiscal, informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de E-MAIL para contato.

Diderot Camargo Netto
Secretário de Governo